UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022 DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (BIS) UFOPA NOS BACHARELADOS PROFISSIONAIS.

EDITAL Nº 02 de 20 de julho de 2022

O INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISCO), Unidade Acadêmica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), consoante com Regimento de Graduação da Resolução Consepe n° 331, de 28 de setembro de 2020, além dos princípios legais que norteiam esta Universidade, torna público o presente Edital referente ao Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO de vagas remanescentes 2022.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais de que trata o presente Edital habilitará, inicialmente, os alunos oriundos dos Bacharelados Interdisciplinares em Saúde às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do ISCO, de acordo com as ofertas contidas no Quadro Geral de Vagas Remanescentes deste edital.
1.2 A inscrição para o Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO implica necessariamente ter havido matrícula e curso no Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) por parte do candidato, conforme estabelece a Resolução Consepe n°331/2020 e outros instrumentos normativos que norteiam tal relação.

Cursos de Bacharelados Profissionais 2022 destinados às turmas do BIS 2015/2016/2017/2018/2019/2020						
Cursos	**Turno**	**Vagas 1º sem**	**Vagas 2º sem**	**Estudante Quilombola***	**Estudante Indígena****	**Total de Vagas**
Saúde Coletiva	Integral	10	14	3	3	30
Farmácia	Integral	-	5	1***	-	6

*** Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSEQuilombola**
**** Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSEIndígena**
***** Vaga a ser preenchida exclusivamente na opção 2º Semestre**

QUADRO GERAL DE VAGAS REMANESCENTES

2. DAS VAGAS

2.1 O ISCO oferecerá, por progressão, 36 (trinta e seis) vagas para os cursos profissionais, sendo distribuídas da seguinte forma:
a) 06 (seis) vagas para o Bacharelado em Farmácia, turno integral (exclusivamente para disponíveis para ingresso no 2º semestre);
b) 30 (trinta) vagas para o Bacharelado em Saúde Coletiva, turno integral (respeitando a distribuição entre primeiro e segundo semestres);
2.2 Os discentes deverão apontar sua primeira opção de curso e sua segunda opção, se desejar, no ato da inscrição para esse edital.
2.3 Somente são elegíveis a essas vagas os alunos que obedecerem aos critérios fixados neste edital.
2.4. Serão reservadas vagas para os discentes que ingressaram na UFOPA via Processo Seletivo Especial.

3. DAS CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ISCO

3.1 Podem participar do Processo Seletivo os estudantes do BIS com setenta por cento (70%) de integralização curricular no semestre letivo 2021.2 e 2022.1.
3.2 O aluno oriundo do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde deverá verificar as seguintes condição e pré-requisito:

a) ter concluído 70% da carga horária total dos componentes curriculares.
b) não ter progredido e se matriculado em outros cursos do ISCO.
c) estar vinculado e não ter integralizado 100% do BIS durante o processo do edital.

3.3 A realização do TCC no BIS não exime o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e estágios obrigatórios.

Parágrafo único: os alunos que não atenderem aos requisitos acima deverão continuar vinculados ao BIS até finalizar as etapas e poder seguir para os cursos profissionais em editais futuros a serem divulgados pelo ISCO.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

4.1 O período para as inscrições no processo seletivo ficará aberto de 20/07/2022 até às 23h59 do dia 21/07/2022.
4.2 Os candidatos que desejarem participar da seleção devem efetuar sua inscrição exclusivamente pelo e-mail coordenacaoacademica.isco@ufopa.edu.br mediante o envio da Ficha de inscrição (Anexo I) sob o título “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2022”.
4.3 A correção dos dados informados é de total responsabilidade do candidato.
4.4 Somente poderão participar deste processo de progressão os discentes que realizarem sua inscrição via Coordenação Acadêmica do ISCO e que estejam de acordo com o previsto no item 3 deste edital.

4.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.
4.6 No ato da inscrição no processo de progressão os candidatos já aceitam a condição de disponibilidade integral aos cursos profissionalizantes do ISCO.
4.7 Eventuais dúvidas referentes ao presente edital devem ser efetuadas na Coordenação Acadêmica, instalada no Instituto de Saúde Coletiva, BMT 1 - Unidade Tapajós UFOPA, 1° andar, sala 212, no horário 8h00 – 12h00 ou através do e-mail coordenacaoacademica.isco@ufopa.edu.br

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

5.1 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos bacharelados profissionais do ISCO, mediante o Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente considerando os critérios e fórmula de classificação abaixo:

a) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
b) percentual de CH cumprida (relatório do SIGAA)

Fórmula de classificação* = a + (b/10)
*em número até duas casas decimais

5.2. A classificação final obedecerá às seguintes regras:

a) os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas no edital de Progressão Acadêmica, conforme distribuição de vagas apresentadas no Anexo I deste edital;
b) os candidatos inscritos em 1° (primeira) opção do curso profissional terão prioridade de preenchimento de vagas;
c) o candidato somente concorrerá ao curso de sua 2° (segunda) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1° (primeira) opção,
d) em caso de não classificação do candidato para o curso indicado como 1° (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2° (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo edital e nele poderá ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1° (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.3. O desempate ocorrerá mediante os seguintes critérios:
a) Maior idade cronológica.

6. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

6.1 Após a classificação final por curso profissional, os classificados deverão proceder a solicitação de matrículas junto à coordenação acadêmica e seguir as datas previstas no Calendário Acadêmico da UFOPA.

6.2. Candidatos classificados em um Bacharelado Profissional que desejarem mudar de opção de curso só poderão solicitar a mudança antes da matrícula no curso, sendo impossibilitada a troca após efetivado o vínculo.

Parágrafo único. Estarão aptos a realizar matrícula apenas os classificados que constem como FORMANDOS no *status* no SIGAA no BIS.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até 24 horas após a publicação de cada fase do edital e deverão ser encaminhadas de forma on-line para coordenacaoacademica.isco@ufopa.edu.br contendo o Formulário de interposição de recurso (Anexo II) sob o título "RECURSO EDITAL Nº 02/2022".

7.2. Serão analisados somente recursos objetivos referentes aos critérios descritos no item 3, 4 e 5 do presente edital.

7.3. Recursos intempestivos e vagos não serão analisados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais que forem publicados no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/isco
8.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ISCO e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.
8.4 O resultado final deste Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais será divulgado no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/isco
8.5 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados formalmente em ato específico.
8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do edital, em segunda instância pelo Conselho do ISCO, e pelo Consepe, em última instância.
8.7 A realização do TCC no BIS não exime o aluno da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e ao estágio.

Santarém-Pará, 20 de julho de 2022
FLÁVIA GARCEZ DA SILVA
VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - ISCO
Portaria nº 737/GR/UFOPA de 14/12/2018

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/07/22
Inscrição no Edital	20/07 e 21/07/22
Resultado das Inscrições	22/07
Recurso contra o Resultado das Inscrições	23/07
Homologação da Inscrição após recursos	25/07/22
Análise da Documentação	25/07
Resultado Preliminar	26/07
Recursos contra o Resultado Preliminar	27/07
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado	28/07
Colação de grau em gabinete	Conforme o calendário acadêmico
Matrícula	06/09 a 12/09/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 002/2022 – ISCO/UFOPA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022 DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE/UFOPA NOS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____	
E-MAIL:	CELULAR: ( )_____
CURSO PRETENDIDO: PRIMEIRA OPÇÃO: _____ SEGUNDA OPÇÃO:_____	
PERÍODO DE INGRESSO NO BACHARELADO PROFISSIONAL: SEMESTRE 2022.1: ( ) SEMESTRE 2022.2: ( )	
USO EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS OU INDÍGENAS. PERFIL DE VAGA: QUILOMBOLAS: ( ) INDÍGENAS: ( )	

DECLARO estar ciente das normas do Edital do Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO 2022 direcionado aos discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde dos anos 2015 a 2020.

Santarém,_____de_____de 2022

_____
Assinatura legível do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 002/2022 – ISCO/UFOPA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022 DE ESTUDANTES GRADUADOS EM BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE/UFOPA NOS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: (___)_____

Recurso contra_____do Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO 2022 direcionado aos discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde dos anos 2015 a 2018, regido pelo Edital nº 02/2022 ISCO, de 20 de julho de 2022.

Manifestações recursais:

Santarém,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura legível do candidato